



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 16**

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 11 DE JULHO DE 2012**

## ÍNDICE

<b>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 17/12 – 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012 – PPI E AMR; .....</b>	<b>4</b>
<b>“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC. I-04/12 – DECISÃO DE CONTRATAR; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ANÚNCIO, PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E CLÁUSULAS JURÍDICAS DO CADERNO DE ENCARGOS); DESIGNAÇÃO DO JÚRI. ....</b>	<b>4</b>
<b>ENCERRAMENTO .....</b>	<b>8</b>

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Alcochete, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceu o senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira, por motivo considerado justificado.

O Senhor presidente declarou aberta a reunião.

O senhor presidente propôs que o ponto n.º 2 fosse retirado da Ordem do Dia, uma vez que a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2012, não implica qualquer alteração ao Orçamento, o que foi aprovado por unanimidade.

Os senhores vereadores do PS solicitaram a suspensão dos trabalhos, por um período entre uma hora e uma hora e meia, a fim de analisarem a documentação com mais rigor.

O senhor vereador António Dias dos Santos Maduro questionou, também, quais as razões da urgência em deliberar os assuntos agendados, as quais foram esclarecidas pelo senhor presidente.

Submetido o pedido à votação, a Câmara deliberou suspender a reunião, às 18:25 horas, por unanimidade.

A reunião recomeçou às 19:45 horas.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

## **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 17/12 – 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012 – PPI E AMR;**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo despacho, datado de 6 de julho de 2012, foi aprovada a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

**“REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – 1.ª FASE” – PROC. I-04/12 – Decisão de contratar; autorização da despesa; escolha do procedimento; aprovação do plano de segurança e saúde; aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; aprovação das peças do procedimento (anúncio, programa do procedimento e cláusulas jurídicas do caderno de encargos); designação do júri.**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 63/12/DOMRV, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, nos termos das regras fixadas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar atrás discriminada (artigo 38.º do CCP).

Tratando-se o presente de um procedimento lançado por um agrupamento de entidades adjudicantes, a saber, o Município de Alcochete e a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de ambas as entidades, *cf.* n.º 3 do artigo 39.º do CCP.

A fundamentação da escolha do procedimento para a formação de contratos de empreitada de obras públicas encontra-se consignada no artigo 19.º do CCP, condicionando, consequentemente, o valor do contrato a celebrar.

O presente procedimento tem um preço base de €2.003.117,05 (dois milhões, três mil cento e dezassete euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando o preço máximo que ambas as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, e correspondendo ao valor fixado no caderno de encargos, de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 47.º do supramencionado diploma legal.

Pelo atrás exposto, somos, pelo presente, a propor que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir a contratação da empreitada em epígrafe;
- Autorizar a despesa inerente à parcela do preço base que lhe corresponde, *cf.* protocolado com a APL, S.A., a saber, €1.013.117,05 + IVA;

- Escolher o Concurso Público, sem publicidade internacional, como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP.

2. Nos termos do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os projetos (...) relativamente a obras (...)».

O(s) Projeto(s) de Execução referente(s) à empreitada em epígrafe terão sido atempadamente aprovados pela autarquia, exceção feita ao Plano de Segurança e Saúde e ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

No sentido em que os supramencionados elementos foram alvo de análise, prévia à sua entrega a esta UO, pelo gabinete externo que prestou, entre outros, esses serviços à autarquia, deixamos à consideração da digníssima Câmara Municipal de Alcochete a deliberação no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS);
- Decidir sobre a aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

3. Nos termos do disposto na alínea q), n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os (...) programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras (...)».

Pelo que somos a propor que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação das seguintes Peças que irão, entre outras, instruir o Procedimento:
- Anúncio;
- Programa do Procedimento;
- Cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos;

- Capa/separador para os Projetos de Execução;
- Planta de Localização de zonas disponíveis para implantação de Estaleiro(s);
- Proposta de alteração de trânsito para o período de execução da empreitada.

4. Somos, igualmente, a propor, nos termos do artigo 67.º do CCP, que a digníssima Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de:

- Decidir sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, o qual será constituído, em número ímpar, por dois elementos do Município de Alcochete, dois elementos da APL,S.A., e por dois suplentes, sendo presidido pelo Exmo. senhor Vice-Presidente; resultando, pois, na seguinte constituição:
  - Membros Efetivos:
    - Vice-Presidente José Luís Alfélua (Presidente do Júri) (CMA);
    - Eng.º Vítor Valente (CMA);
    - Arq. Rute Vaz (CMA);
    - Dr.ª Iris Alves Delgado (APL);
    - Eng.ª Rita Tavares Paula (APL).
  - Membros Suplentes:
    - Eng.ª Sónia Maria (CMA);
    - *Membro a designar pela APL.»*

Submetida à discussão e deliberação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar a referida informação técnica n.º 63/12 da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária como **Doc. 2**.

O senhor presidente agradeceu aos senhores vereadores António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas por toda a compreensão demonstrada, no que se refere ao atraso na disponibilização da documentação, referente ao ponto

n.º 2 e, ainda, da disponibilidade para a realização desta reunião de Câmara extraordinária. Por esse facto, o senhor presidente agradeceu o gesto de boa vontade para com a Câmara Municipal mas, sobretudo, para com a população do concelho de Alcochete.

O senhor vereador António Dias dos Santos Maduro afirmou, tal como o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas, que não se sentiriam bem ao não assumirem as responsabilidades, como, aliás, desde o princípio têm feito, uma vez que consideram esta obra uma boa aposta que irá melhorar Alcochete. Nesse sentido, assumem, também, a responsabilidade, votando favoravelmente.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:30 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Tânia Cláudia Soares Ribeiro Rodrigues Barrinha da Cruz, assistente técnica, subscrevo e assino.